# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA







### TERMO ADITIVO Nº 104/2023

# SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com Sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Miguel Scherer, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa ANDERSON SILVA MACHADO - ME, estabelecida na Rua Ângelo Rech, nº 700, Bairro Centro, cidade de Sarandi/RS, CNPJ sob nº 15.439.779/0001-13, representada neste ato pelo Sr. Anderson Silva Machado, portador do CPF nº 001.898.970-58 e RG nº 1066097997, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO do CONTRATO Nº 125/2021, estendendo-o por mais 12 (doze) meses os serviços descritos no item 01, a contar de 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO do CONTRATO Nº 125/202, para o fim de acrescentar à referida Cláusula o item 5.2 conforme segue:

"5.2 Havendo prorrogação do prazo de vigência do Contrato, o valor pago pela Contratante à Contratada será reajustado pelo índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses."

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 125/2021 e Termo Aditivo nº 117/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada- RS, 25 de julho de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

## ANDERSON SILVA MACHADO - ME

Anderson Silva Machado CONTRATADA

Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann** 018.498.120-47

Daiane Michele Hanauer 018.086.150-69

Visto e Aprovado:

**Guilherme Steffen** 

OAB/RS nº 67.892

Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao <u>Termo Aditivo nº</u> <u>104/2023</u>, firmado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS e a empresa ANDERSON SILVA MACHADO – ME.